

instaurado nos termos da PORTARIA nº 281/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE edição nº 33.728 de 26/10/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 335/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE edição nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 99/2026-GAB/PAD. Belém, 29 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2026-CDE/SEDUC, de 29/01/2026, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 1.057/2022-GAB/PAD de 04/10/2022, publicada no DOE edição nº 35.142 de 05/10/2026, prorrogada pela PORTARIA nº 90/2026-GAB/PAD de 28/01/2026, publicada no DOE edição nº 36.515 de 29/01/2026, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 100/2026-GAB/PAD. Belém, 29 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 25/2026-CDE/SEDUC, de 29/01/2026, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 1.114/2022-GAB/PAD de 21/10/2022, publicada no DOE edição nº 35.160 de 24/10/2022, prorrogada pela PORTARIA nº 103/2023-GAB/PAD de 01/02/2023, publicada no DOE edição nº 35.276 de 02/02/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1288085

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: PORTARIA nº 025/2026-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 30/12/2025

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: AMANDA FABRICIA LEO MOTA

Matrícula: 5988138-1

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Ato: PORTARIA nº 026/2026-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 06/01/2026

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: SARA TELES BRITO

Matrícula: 5980468-1

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Ato: PORTARIA nº 039/2026-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 07/01/2026

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: JOAO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA

Matrícula: 5964833-2

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Protocolo: 1287784

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA PARA CURSO

PROCESSO Nº E-2025/3515823

PORTARIA Nº 000493-2026 SAGEP DE 28/01/2026

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPG-CM/UFPFA), NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) MARLUCE BATISTA SILVA CARDOSO, MATRICULA Nº 57218910-2, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) EE PINTO MARQUES, NO MUNICÍPIO DE BELEM, NO PERÍODO DE 03/02/2025 A 29/02/2028.

Protocolo: 1287867

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 004/2026-SAL/SEDUC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração; Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2596575

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 16 de dezembro de 2025, a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO, matrícula nº 54187317-3 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO nº 099/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa Ronaldo P. Pimentel - EPP, CNPJ nº 01.777.593/0001-60, que tem por objeto a aquisição de gênero alimentício perecíveis, para suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos de educação básica da Rede Estadual de Ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Educação Escolar/PNAE;

Art 2º Designar a contar de 16 de dezembro de 2025, para fiscalizar o contrato nº 099/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa Ronaldo P. Pimentel - EPP, CNPJ nº 01.777.593/0001-60 os servidores, André Fabiano Cantanhede Failache, matrícula nº 57213627-1, para exercer a função de fiscal titular, bem como a servidora Maria do Socorro Pacheco dos Reis, matrícula nº 57211121-1, para exercer a função de fiscal suplente;

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Protocolo: 1287805

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1

Contrato 044/2025

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios do grupo HORTIFRUTI E POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC/PA, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de R\$ 1.497.819,27 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e dezenove reais e vinte e sete